



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER/PGM/748/2023

Alegrete, 19 de setembro de 2023.

Trata-se de solicitação de análise/parecer oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Memorando nº 090/2023, o qual versa sobre a necessidade de parecer sobre Chamamento Público com Organizações da Sociedade Civil – OSC – e o Poder Público Municipal.

A presente documentação refere-se ao Edital de chamamento Público nº 003/2023, que objetivou selecionar propostas das OSC, que obtivessem ofertar o 29º concurso de Bandas e Fanfarras no Município, que visa oferecer à população uma opção a mais de lazer, reforçando o senso engajamento e de pertencimento à comunidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, e demais regramentos expostos no referido edital.

Neste sentido, foram apresentados o referido Edital de chamamento público para termo de colaboração.

Assim, da análise pormenorizada da matéria, insta mencionar que, em tratando-se de parceria firmada a luz da lei nº 13.019 de 31 de julho de 2019, a mesma traz previsões de que as formalidades terão cláusulas essenciais como:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

Diante o exposto, conforme proferido, OPINA-SE pelo deferimento ao requerido, desde de que, respeitadas as disposições mencionadas na Lei nº 13.019/2022 e demais regramentos.

É o parecer, salvo melhor juízo.



PAULO R. DE FREITAS FARACO
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 1.983/2022
OAB/RS 48.001